

-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 Tipo de Fornecedor: BIFASICO
RESIDENCIAL/BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.:

BRUNA ARIANE RAMIRES

RUA SANTINA TIEGUI SIMIOLI 98 QD 04 LT 11 - 14 102 27 327000 - JARDIM MOEMA
CEP 79063290 - CAMPO GRANDE / MS (AG: 102)

Roteiro: 13-0102-020-1811

CPF/CNPJ/RANI: 045.***.***.***

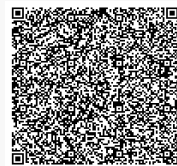
CÓDIGO DO CLIENTE

10/2012425-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000U59344

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
NOV/2024 26/12/2024 R\$ 382,74



NOTA FISCAL N° 023.216.300 - SÉRIE :001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:21/11/2024

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso

5024 1115 4138 2600 0150 6600 1023 2163 0020 7406 5064

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

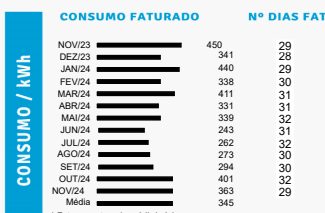
- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2024): R\$ 103,70

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 06/12/2024. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade de dívida suspenso do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não sejam na unidade consumidora para compensação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$47,87 - O vencimento desta fatura foi prorrogado devido sua opção de vencimento especial.

Datas de Leituras
Leitura Anterior 23/10/2024
Leitura Atual 21/11/2024
N° Dias 29
Próxima Leitura 19/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,343740	10,31	0,52	10,31	17	1,75	0,267960
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,589280	41,25	2,08	41,25	17	7,01	0,459370
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	120	0,883920	106,07	5,35	106,07	17	18,03	0,689050
Consumo acima de 220kWh-BR	KWH	143	0,982140	140,44	7,08	140,44	17	23,87	0,765620
Adic. B. Amarela			5,30	5,30	0,27	5,30	17	0,90	
Adic. B. Vermelha			8,47	8,47	0,43	61,15	17	1,45	
Subsídio			61,15	61,15	3,08	61,15	17	10,39	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio			-47,67	-47,67	0,00		0	0,00	
CONT.IL.PUB-CIP MUNICIPAL			49,03	49,03	0,00		0	0,00	
JUROS DE MORA 08/2024			2,83	2,83	0,00		0	0,00	
MULTA 08/2024			4,35	4,35	0,00		0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2024			1,21	1,21	0,00		0	0,00	
TOTAL:				382,74	18,81	372,99		63,40	



Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	309,53	1,0845	3,35
COFINS	309,53	4,9955	15,46
ICMS	372,99	17,00	63,40

RESERVADO AO FISCO
Art. 41, Inciso V, alínea a do RICMS/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000U59344	kWh	Total	22543	22906	1	363

Situação de Débitos

Sujeito a Corte!

Reaviso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 06/12/2024.
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO

26/10/2024 296,73

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00020124251

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 21/11/2024

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX. É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto. Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem abaixo utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.



